



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 65/1960		
Ementa CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL, ANUALMENTE, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 1960, NO VALOR DE CR\$ 5.000,00		
Data da Norma 22/12/1960	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 101/1960</u> - Aatoria: Carlos Gomes Ribeiro		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Não tem publicação nos autos. Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO		



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 65

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 21/12/1 960,

RESOLVE:

Art. 1ª - É concedido anualmente Abono de Natal no valor - de Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) aos servidores da Câmara Municipal, extensivo aos inativos.

Art. 2ª - O abono do presente exercício será pago no mês - de janeiro de 1 961, por conta da verba de Pessoal Fixo, suplementada se necessário.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de dezembro - de mil novecentos e sessenta.



Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e - sessenta.



Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.